



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 098, 10 de setembro de 1964.

Autoriza doação de terreno.

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado de Minas Gerais, para construção do prédio da cadeia pública, um terreno situado à Rua dos Operários, com 1250 (um mil duzentos e cinquenta) metros quadrados, ou seja: 25,00 vezes 50,00 metros a ser adquirido do Instituto do Povo, conforme projeto nº 126/64 aprovado por esta casa.

Art.2º. O terreno a ser doado tem as seguintes confrontações: pela frente com a Rua dos Operários, à esquerda e direita com terrenos particulares e fundos com terrenos pertencentes à CASENG, isto de acordo com o croqui que faz parte integrante desta Lei.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 10 de Setembro de 1964.

Waldir Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário

Livro nº 03
Publicada em 10/09/1964
Reg. às fls. nº 099 v